



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 795/2022 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 30 de junho de 2022.

Referente: Indicação nº 522/2022
9ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
1852/2022

DATA / HORA
07/07/2022 10:34:58

USUÁRIO
martha

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 522/2022**, de autoria do Nobre Vereador Flávio Alves Ribeiro, subscrita pelo Vereador Cleber Candido Silva, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu **MEMORANDO Nº 1227/2022 - SMS**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP/



CAJAMAR
PREFEITURA
SAÚDE

MEMORANDO Nº. 1227/2022 - SMS

Cajamar, 27 de junho de 2022.

À

SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO

Departamento Técnico Legislativo.

A/C Michelle Alves de Oliveira

Ref.: Indicação nº 522/2022 – Vereador Flavio Alves Ribeiro

Assunto: Memorando nº 1.267/2022 – DTL/SMG.

Prezada,

Em resposta ao memorando supracitado, que se refere a oficialização do atendimento prioritário a pessoas que possuem o transtorno do espectro autista, nos cabe informar que, com o entendimento da lei Berenice Piana, nº12.765 de 2012, pessoas no espectro são consideradas pessoas com deficiência, sendo assim a lei de nº 11.248 de 1992 que garante prioridade nos atendimentos a pessoas portadoras de deficiência, assegura também o direito da pessoa com TEA (transtorno do espectro autista).

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de consideração, estima e os cumprimentos pelos trabalhos realizados.

Juliany Vieira Sant' Ana

Departamento de Atenção Especializada

Patricia Haddad
Secretária Municipal de Saúde
Cajamar, SP

Secretária Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

30 JUN 2022

7/10/2022 11:55
HORA



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 522 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizado em	08 / Junho / 2022
Despacho	Encaminhado
Saulo Anderson Rodrigues	

Senhor Presidente,

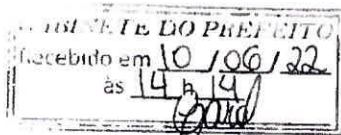
Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, para que seja oficializado o atendimento prioritário a pessoas que possuem o transtorno do espectro autista em repartições públicas, empresas e comércio em geral.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, diante da solicitação de alguns munícipes que se queixam da dificuldade em frequentar estabelecimentos seja público ou privado acompanhados de pessoas Autistas, principalmente ainda quando criança; e com fundamento na Lei Federal 13.977 que institui a "Carteira de Identificação de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista", entendo como necessário a criação de políticas públicas que torne o atendimento prioritário em qualquer estabelecimento no município.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 13 de maio de 2022



Flávio Alves Ribeiro
Flávio Alves Ribeiro
Flávio Comajo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Cleber Candido Silva
Cleber Candido Silva
Vereador

PROTOCOLO
1404/2022

DATA / HORA
01/06/2022 17:06:30

USUÁRIO
martha

Gabinete vereador Flávio Comajo
Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo